



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 209/16 - GPC

Carazinho, 14 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 091/16

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 16350/16
Hora 10:36

17 OUT. 2016

Rea: Francisco Leite
Ass: ①

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 091/16**, desta data, que Autoriza a Concessão de auxílio financeiro a Congregação de Nossa Senhora/Colégio Notre Dame Aparecida de Carazinho.

Exposição de Motivos:

O Projeto de lei ora sugerido visa conceder auxílio financeiro ao Colégio Notre Dame Aparecida de Carazinho, no valor de R\$10.000,00, destinados a custear despesas com a Edição da Cantata Natalina deste ano, em função da mesma não ter sido contemplada na lei geral de auxílios e subvenções para o ano de 2016.

Salientamos que a entidade participou do credenciamento competente, estando apta ao recebimento do respectivo auxílio.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DD

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

***Autoriza a concessão de auxílio financeiro
a Congregação de Nossa Senhora/Colégio
Notre Dame Aparecida de Carazinho.***

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Congregação de Nossa Senhora/Colégio Notre Dame Aparecida de Carazinho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a 10ª Edição da Cantata Natalina.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
0208 - Departamento de Eventos e Turismo	
2164 - Manutenção e apoio aos eventos oficiais	
31394/335041000000 - Contribuições	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

DDV